

Sessão 1

861

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

10/10/2024 13:40:27

Intenção de recurso na habilitação:

10/10/2024 14:14:40



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO 90040/2024

Às 13:43 horas do dia 19 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLAUDEMIR VALERIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 59/2024, Pregão nº 90040/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino		
Abertura de propostas:	De 20/09/2024 às 08:00 até 09/10/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 às 09:00:27	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	09/10/2024 às 09:15:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/10/2024 às 11:52:47	Srs. Licitantes, estamos com problemas na conexão de Internet. Assim que regularizar faremos a análise dos documentos enviados. Obrigada
Sistema	09/10/2024 às 13:08:36	Sra
Sistema	09/10/2024 às 13:10:39	Srs. Licitantes, em razão de problemas para acesso a Internet no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara a sessão será suspensa. Retornaremos amanhã (10/10/2024) às 13h10min. Peço desculpas pelo transtorno. Obrigada a todos
Sistema	10/10/2024 às 13:10:17	Boa tarde Srs. Licitantes
Sistema	10/10/2024 às 14:35:19	Assim que a empresa classificada em 1ª lugar no lote 8 enviar as amostras, retornaremos à fase de julgamento da proposta. Informamos que o aviso será feito com antecedência mínima de 24 horas. Obrigada a todos
Sistema	25/10/2024 às 08:54:56	Senhores Licitantes, Após a análise das amostras do lote 8, informamos que retornaremos à fase de julgamento das propostas na terça-feira, 29 de outubro de 2024, às 10h00min. Solicitamos que todos os licitantes permaneçam conectados na data e horário mencionados. Obrigada.
Sistema	29/10/2024 às 10:00:20	Bom dia Prezados Licitantes
Sistema	29/10/2024 às 11:59:41	Srs. Licitantes, retornaremos às 13h00min. Bom almoço a todos
Sistema	29/10/2024 às 12:59:46	Boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/11/2024 às 09:20:00	Prezados Licitantes, Após a análise das amostras referentes ao Lote 8, informamos que a fase de julgamento das propostas será retomada na terça-feira, 19 de novembro de 2024, às 10h00min. Solicitamos a gentileza de que todos permaneçam conectados na data e horário mencionados. Agradecemos a colaboração de todos.
Sistema	19/11/2024 às 11:15:22	O processo será encaminhado para Autoridade Competente para decisão quanto a Adjudicação e Homologação. Obrigada a todos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
09/10/2024 às 09:15:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Conjunto instrução

Conjunto Instrução Tipo: Material Didático , Componentes: Ficha/Suporte/Lupa/Levantador E Fichário , Finalidade: Instrução E Formação Profissional

Quantidade:	35	Valor estimado:	R\$ 208,8700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 5,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.691.***-*0 - CLAUDEMIR VALERIO para SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, melhor lance: R\$ 195,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.157.706/0001-49 - SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 195,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: KIT ESCOLAR Modelo/versão: KIT ESCOLAR Valor proposta: R\$ 208,8700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		
11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 200,0000	-
Marca/Fabricante: Diversas Modelo/versão: Tradicional Valor proposta: R\$ 200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 35		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
09/10/2024 09:06:28	41.157.706/0001-49	R\$ 195,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 09:00:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 09:02:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2024 09:12:03	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 09:19:07	Sr. Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 2.
Sistema para o participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 09:19:38	Sr. Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 09/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os

865

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 09:19:38	"laudos" exigidos em alguns itens e documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada.
pelo participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 09:20:58	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, mantendo R\$ 195,0000.
pelo participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 12:05:17	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:17 de 09/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49.
Sistema	10/10/2024 13:10:40	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 10/10/2024 13:40:40.
Sistema	10/10/2024 13:44:46	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 10/10/2024 14:14:46.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 09:19:38	Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2024 12:20:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os "laudos" exigidos em alguns itens e documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada.
09/10/2024 12:05:17	Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 13:43:30	Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 195,0000.
19/11/2024 13:43:31	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

10/10/2024 13:40:40

Intenção de recurso na habilitação:

10/10/2024 14:14:46



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO 90040/2024

Às 13:43 horas do dia 19 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLAUDEMIR VALERIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 59/2024, Pregão nº 90040/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino		
Abertura de propostas:	De 20/09/2024 às 08:00 até 09/10/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 às 09:00:27	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	09/10/2024 às 09:15:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/10/2024 às 11:52:47	Srs. Licitantes, estamos com problemas na conexão de Internet. Assim que regularizar faremos a análise dos documentos enviados. Obrigada
Sistema	09/10/2024 às 13:08:36	Sra
Sistema	09/10/2024 às 13:10:39	Srs. Licitantes, em razão de problemas para acesso a Internet no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara a sessão será suspensa. Retornaremos amanhã (10/10/2024) às 13h10min. Peço desculpas pelo transtorno. Obrigada a todos
Sistema	10/10/2024 às 13:10:17	Boa tarde Srs. Licitantes
Sistema	10/10/2024 às 14:35:19	Assim que a empresa classificada em 1ª lugar no lote 8 enviar as amostras, retornaremos à fase de julgamento da proposta. Informamos que o aviso será feito com antecedência mínima de 24 horas. Obrigada a todos
Sistema	25/10/2024 às 08:54:56	Senhores Licitantes, Após a análise das amostras do lote 8, informamos que retornaremos à fase de julgamento das propostas na terça-feira, 29 de outubro de 2024, às 10h00min. Solicitamos que todos os licitantes permaneçam conectados na data e horário mencionados. Obrigada.
Sistema	29/10/2024 às 10:00:20	Bom dia Prezados Licitantes
Sistema	29/10/2024 às 11:59:41	Srs. Licitantes, retornaremos às 13h00mim. Bom almoço a todos
Sistema	29/10/2024 às 12:59:46	Boa tarde

867

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/11/2024 às 09:20:00	Prezados Licitantes, Após a análise das amostras referentes ao Lote 8, informamos que a fase de julgamento das propostas será retomada na terça-feira, 19 de novembro de 2024, às 10h00min. Solicitamos a gentileza de que todos permaneçam conectados na data e horário mencionados. Agradecemos a colaboração de todos.
Sistema	19/11/2024 às 11:15:22	O processo será encaminhado para Autoridade Competente para decisão quanto a Adjudicação e Homologação. Obrigada a todos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
09/10/2024 às 09:15:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Conjunto instrução

Conjunto Instrução Tipo: Material Didático , Componentes: Ficha/Suporte/Lupa/Levantador E Fichário , Finalidade: Instrução E Formação Profissional

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 242,3500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 5,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.691.***-*0 - CLAUDEMIR VALERIO para SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, melhor lance: R\$ 230,9700

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.157.706/0001-49 - SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 230,9700	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: KIT ESCOLAR Modelo/versão: KIT ESCOLAR Valor proposta: R\$ 230,9700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 240,0000	-
Marca/Fabricante: Diversas Modelo/versão: Tradicional Valor proposta: R\$ 240,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		

Lances do Item 3

Data/hora Participante Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 09:00:02	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 09:02:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2024 09:12:03	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 09:19:51	Sr. Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 3.
Sistema para o participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 09:20:03	Sr. Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 09/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os

869

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 09:20:03	"laudos" exigidos em alguns itens e documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada.
pelo participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 09:22:42	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, mantendo R\$ 230,9700.
pelo participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 12:05:43	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:43 de 09/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49.
Sistema	10/10/2024 13:10:48	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 10/10/2024 13:40:48.
Sistema	10/10/2024 13:44:53	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 10/10/2024 14:14:53.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 09:20:03	Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2024 12:20:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os "laudos" exigidos em alguns itens e documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada.
09/10/2024 12:05:43	Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 13:43:30	Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 230,9700.
19/11/2024 13:43:31	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 10/10/2024 13:40:48
 Intenção de recurso na habilitação: 10/10/2024 14:14:53



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO 90040/2024

Às 13:43 horas do dia 19 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLAUDEMIR VALERIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 59/2024, Pregão nº 90040/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino		
Receita de propostas:	De 20/09/2024 às 08:00 até 09/10/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 às 09:00:27	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	09/10/2024 às 09:15:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/10/2024 às 11:52:47	Srs. Licitantes, estamos com problemas na conexão de Internet. Assim que regularizar faremos a análise dos documentos enviados. Obrigada
Sistema	09/10/2024 às 13:08:36	Sra
Sistema	09/10/2024 às 13:10:39	Srs. Licitantes, em razão de problemas para acesso a Internet no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara a sessão será suspensa. Retornaremos amanhã (10/10/2024) às 13h10min. Peço desculpas pelo transtorno. Obrigada a todos
Sistema	10/10/2024 às 13:10:17	Boa tarde Srs. Licitantes
Sistema	10/10/2024 às 14:35:19	Assim que a empresa classificada em 1º lugar no lote 8 enviar as amostras, retornaremos à fase de julgamento da proposta. Informamos que o aviso será feito com antecedência mínima de 24 horas. Obrigada a todos
Sistema	25/10/2024 às 08:54:56	Senhores Licitantes, Após a análise das amostras do lote 8, informamos que retornaremos à fase de julgamento das propostas na terça-feira, 29 de outubro de 2024, às 10h00min. Solicitamos que todos os licitantes permaneçam conectados na data e horário mencionados. Obrigada.
Sistema	29/10/2024 às 10:00:20	Bom dia Prezados Licitantes
Sistema	29/10/2024 às 11:59:41	Srs. Licitantes, retornaremos às 13h00mim. Bom almoço a todos
Sistema	29/10/2024 às 12:59:46	Boa tarde

871

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/11/2024 às 09:20:00	Prezados Licitantes, Após a análise das amostras referentes ao Lote 8, informamos que a fase de julgamento das propostas será retomada na terça-feira, 19 de novembro de 2024, às 10h00min. Solicitamos a gentileza de que todos permaneçam conectados na data e horário mencionados. Agradecemos a colaboração de todos.
Sistema	19/11/2024 às 11:15:22	O processo será encaminhado para Autoridade Competente para decisão quanto a Adjudicação e Homologação. Obrigada a todos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
09/10/2024 às 09:15:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Conjunto instrução

872

Conjunto Instrução Tipo: Material Didático , Componentes: Ficha/Suporte/Lupa/Levantador E Fichário , Finalidade: Instrução E Formação Profissional

Quantidade:	111	Valor estimado:	R\$ 281,5200
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 5,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.691.***-0 - CLAUDEMIR VALERIO para SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, melhor lance: R\$ 275,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.157.706/0001-49 - SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 275,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: KIT ESCOLAR Modelo/versão: KIT ESCOLAR Valor proposta: R\$ 281,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 111		
11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 280,0000	-
Marca/Fabricante: Diversas Modelo/versão: Tradicional Valor proposta: R\$ 280,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 111		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
09/10/2024 09:06:47	41.157.706/0001-49	R\$ 275,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 09:00:02	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 09:02:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2024 09:12:03	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 09:20:15	Sr. Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 4.
Sistema para o participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 09:20:25	Sr. Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 09/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 09:20:25	"laudos" exigidos em alguns itens e documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada.
pele participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 09:22:53	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, mantendo R\$ 275,0000.
pele participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 12:06:16	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:16 de 09/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49.
Sistema	10/10/2024 13:10:59	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 10/10/2024 13:40:59.
Sistema	10/10/2024 13:45:00	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 10/10/2024 14:15:00.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 09:20:25	Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2024 12:20:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os "laudos" exigidos em alguns itens e documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada.
09/10/2024 12:06:16	Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49 finalizou o envio de anexo.
09/11/2024 13:43:30	Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 275,0000.
09/11/2024 13:43:31	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

10/10/2024 13:40:59

Intenção de recurso na habilitação:

10/10/2024 14:15:00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO 90040/2024

Às 13:43 horas do dia 19 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLAUDEMIR VALERIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 59/2024, Pregão nº 90040/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino		
Abertura de propostas:	De 20/09/2024 às 08:00 até 09/10/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 às 09:00:27	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	09/10/2024 às 09:15:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/10/2024 às 11:52:47	Srs. Licitantes, estamos com problemas na conexão de Internet. Assim que regularizar faremos a análise dos documentos enviados. Obrigada
Sistema	09/10/2024 às 13:08:36	Sra
Sistema	09/10/2024 às 13:10:39	Srs. Licitantes, em razão de problemas para acesso a Internet no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara a sessão será suspensa. Retornaremos amanhã (10/10/2024) às 13h10min. Peço desculpas pelo transtorno. Obrigada a todos
Sistema	10/10/2024 às 13:10:17	Boa tarde Srs. Licitantes
Sistema	10/10/2024 às 14:35:19	Assim que a empresa classificada em 1ª lugar no lote 8 enviar as amostras, retornaremos à fase de julgamento da proposta. Informamos que o aviso será feito com antecedência mínima de 24 horas. Obrigada a todos
Sistema	25/10/2024 às 08:54:56	Senhores Licitantes, Após a análise das amostras do lote 8, informamos que retornaremos à fase de julgamento das propostas na terça-feira, 29 de outubro de 2024, às 10h00min. Solicitamos que todos os licitantes permaneçam conectados na data e horário mencionados. Obrigada.
Sistema	29/10/2024 às 10:00:20	Bom dia Prezados Licitantes
Sistema	29/10/2024 às 11:59:41	Srs. Licitantes, retornaremos às 13h00min. Bom almoço a todos
Sistema	29/10/2024 às 12:59:46	Boa tarde

875

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/11/2024 às 09:20:00	Prezados Licitantes, Após a análise das amostras referentes ao Lote 8, informamos que a fase de julgamento das propostas será retomada na terça-feira, 19 de novembro de 2024, às 10h00min. Solicitamos a gentileza de que todos permaneçam conectados na data e horário mencionados. Agradecemos a colaboração de todos.
Sistema	19/11/2024 às 11:15:22	O processo será encaminhado para Autoridade Competente para decisão quanto a Adjudicação e Homologação. Obrigada a todos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
09/10/2024 às 09:15:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Conjunto instrução

Conjunto Instrução Tipo: Material Didático , Componentes: Ficha/Suporte/Lupa/Levantador E Fichário , Finalidade: Instrução E Formação Profissional

Quantidade:	113	Valor estimado:	R\$ 410,7900
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 5,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.691.***-90 - CLAUDEMIR VALERIO para SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, melhor lance: R\$ 395,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.157.706/0001-49 - SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 395,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: KIT ESCOLAR Modelo/versão: KIT ESCOLAR Valor proposta: R\$ 410,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 113
11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 400,0000	-
Marca/Fabricante: Diversas Modelo/versão: Tradicional Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 113

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
09/10/2024 09:06:58	41.157.706/0001-49	R\$ 395,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 09:00:02	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 09:02:02	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2024 09:12:03	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 09:20:37	Sr. Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 5.
Sistema para o participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 09:20:46	Sr. Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 09/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os

877

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 09:20:46	"laudos" exigidos em alguns itens e documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada.
pelo participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 09:23:24	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, mantendo R\$ 395,0000.
pelo participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 12:06:51	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:51 de 09/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49.
Sistema	10/10/2024 13:11:08	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 10/10/2024 13:41:08.
Sistema	10/10/2024 13:45:07	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 10/10/2024 14:15:07.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 09:20:46	Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2024 12:20:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os "laudos" exigidos em alguns itens e documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada.
09/10/2024 12:06:51	Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 13:43:30	Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 395,0000.
19/11/2024 13:43:31	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 10/10/2024 13:41:08
 Intenção de recurso na habilitação: 10/10/2024 14:15:07



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO 90040/2024

Às 13:43 horas do dia 19 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLAUDEMIR VALERIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 59/2024, Pregão nº 90040/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino		
Abertura de propostas:	De 20/09/2024 às 08:00 até 09/10/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 às 09:00:27	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Ludtk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	09/10/2024 às 09:15:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/10/2024 às 11:52:47	Srs. Licitantes, estamos com problemas na conexão de Internet. Assim que regularizar faremos a análise dos documentos enviados. Obrigada
Sistema	09/10/2024 às 13:08:36	Sra
Sistema	09/10/2024 às 13:10:39	Srs. Licitantes, em razão de problemas para acesso a Internet no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara a sessão será suspensa. Retornaremos amanhã (10/10/2024) às 13h10min. Peço desculpas pelo transtorno. Obrigada a todos
Sistema	10/10/2024 às 13:10:17	Boa tarde Srs. Licitantes
Sistema	10/10/2024 às 14:35:19	Assim que a empresa classificada em 1ª lugar no lote 8 enviar as amostras, retornaremos à fase de julgamento da proposta. Informamos que o aviso será feito com antecedência mínima de 24 horas. Obrigada a todos
Sistema	25/10/2024 às 08:54:56	Senhores Licitantes, Após a análise das amostras do lote 8, informamos que retornaremos à fase de julgamento das propostas na terça-feira, 29 de outubro de 2024, às 10h00min. Solicitamos que todos os licitantes permaneçam conectados na data e horário mencionados. Obrigada.
Sistema	29/10/2024 às 10:00:20	Bom dia Prezados Licitantes
Sistema	29/10/2024 às 11:59:41	Srs. Licitantes, retornaremos às 13h00min. Bom almoço a todos
Sistema	29/10/2024 às 12:59:46	Boa tarde

879

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/11/2024 às 09:20:00	Prezados Licitantes, Após a análise das amostras referentes ao Lote 8, informamos que a fase de julgamento das propostas será retomada na terça-feira, 19 de novembro de 2024, às 10h00min. Solicitamos a gentileza de que todos permaneçam conectados na data e horário mencionados. Agradecemos a colaboração de todos.
Sistema	19/11/2024 às 11:15:22	O processo será encaminhado para Autoridade Competente para decisão quanto a Adjudicação e Homologação. Obrigada a todos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
09/10/2024 às 09:15:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Conjunto instrução

Conjunto Instrução Tipo: Material Didático , Componentes: Ficha/Suporte/Lupa/Levantador E Fichário , Finalidade: Instrução E Formação Profissional

Quantidade: 217 Valor estimado: R\$ 435,6600
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,0000

Adjudicado e Homologado por CPF ***.691.***-0 - CLAUDEMIR VALERIO para SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, melhor lance: R\$ 425,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.157.706/0001-49 - SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 425,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: KIT ESCOLAR Modelo/versão: KIT ESCOLAR Valor proposta: R\$ 435,6600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 217
11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 430,0000	-
Marca/Fabricante: Diversas Modelo/versão: Tradicional Valor proposta: R\$ 430,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 217

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
09/10/2024 09:07:07	41.157.706/0001-49	R\$ 425,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 09:00:02	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 09:02:02	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2024 09:12:03	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 09:20:57	Sr. Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 6.
Sistema para o participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 09:21:07	Sr. Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 09/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 09:21:07	"laudos" exigidos em alguns itens e documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada.
pelo participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 09:23:36	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, mantendo R\$ 425,0000.
pelo participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 12:07:29	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:07:29 de 09/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49.
Sistema	10/10/2024 13:11:16	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 10/10/2024 13:41:16.
Sistema	10/10/2024 13:45:15	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 10/10/2024 14:15:15.

881

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 09:21:07	Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2024 12:20:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os "laudos" exigidos em alguns itens e documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada.
09/10/2024 12:07:29	Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 13:43:30	Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 425,0000.
19/11/2024 13:43:31	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

10/10/2024 13:41:16

Intenção de recurso na habilitação:

10/10/2024 14:15:15



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO 90040/2024

Às 13:43 horas do dia 19 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLAUDEMIR VALERIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 59/2024, Pregão nº 90040/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino		
Abertura de propostas:	De 20/09/2024 às 08:00 até 09/10/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 às 09:00:27	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	09/10/2024 às 09:15:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/10/2024 às 11:52:47	Srs. Licitantes, estamos com problemas na conexão de Internet. Assim que regularizar faremos a análise dos documentos enviados. Obrigada
Sistema	09/10/2024 às 13:08:36	Sra
Sistema	09/10/2024 às 13:10:39	Srs. Licitantes, em razão de problemas para acesso a Internet no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara a sessão será suspensa. Retornaremos amanhã (10/10/2024) às 13h10min. Peço desculpas pelo transtorno. Obrigada a todos
Sistema	10/10/2024 às 13:10:17	Boa tarde Srs. Licitantes
Sistema	10/10/2024 às 14:35:19	Assim que a empresa classificada em 1ª lugar no lote 8 enviar as amostras, retornaremos à fase de julgamento da proposta. Informamos que o aviso será feito com antecedência mínima de 24 horas. Obrigada a todos
Sistema	25/10/2024 às 08:54:56	Senhores Licitantes, Após a análise das amostras do lote 8, informamos que retornaremos à fase de julgamento das propostas na terça-feira, 29 de outubro de 2024, às 10h00min. Solicitamos que todos os licitantes permaneçam conectados na data e horário mencionados. Obrigada.
Sistema	29/10/2024 às 10:00:20	Bom dia Prezados Licitantes
Sistema	29/10/2024 às 11:59:41	Srs. Licitantes, retornaremos às 13h00min. Bom almoço a todos
Sistema	29/10/2024 às 12:59:46	Boa tarde

833

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/11/2024 às 09:20:00	Prezados Licitantes, Após a análise das amostras referentes ao Lote 8, informamos que a fase de julgamento das propostas será retomada na terça-feira, 19 de novembro de 2024, às 10h00min. Solicitamos a gentileza de que todos permaneçam conectados na data e horário mencionados. Agradecemos a colaboração de todos.
Sistema	19/11/2024 às 11:15:22	O processo será encaminhado para Autoridade Competente para decisão quanto a Adjudicação e Homologação. Obrigada a todos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
09/10/2024 às 09:15:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Conjunto instrução

Conjunto Instrução Tipo: Material Didático , Componentes: Ficha/Suporte/Lupa/Levantador E Fichário , Finalidade: Instrução E Formação Profissional

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 315,6900
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 5,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.691.***-*0 - CLAUDEMIR VALERIO para SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, melhor lance: R\$ 295,0000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.157.706/0001-49 - SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 295,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: KIT ESCOLAR Modelo/versão: KIT ESCOLAR Valor proposta: R\$ 315,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 300,0000	-
Marca/Fabricante: Diversas Modelo/versão: Tradicional Valor proposta: R\$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
/10/2024 09:07:13	41.157.706/0001-49	R\$ 295,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 09:00:03	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 09:02:03	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2024 09:12:04	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 09:21:19	Sr. Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 7.
Sistema para o participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 09:21:30	Sr. Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 09/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 09:21:30	"laudos" exigidos em alguns itens e documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada.
pelo participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 09:23:50	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49, mantendo R\$ 295,0000.
pelo participante 41.157.706/0001-49	09/10/2024 12:08:06	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:08:06 de 09/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49.
Sistema	10/10/2024 13:11:26	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 10/10/2024 13:41:26.
Sistema	10/10/2024 13:45:23	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 10/10/2024 14:15:23.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 09:21:30	Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2024 12:20:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os "laudos" exigidos em alguns itens e documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada.
09/10/2024 12:08:06	Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 13:43:30	Fornecedor SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ 41.157.706/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 295,0000.
19/11/2024 13:43:31	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 10/10/2024 13:41:26
 Intenção de recurso na habilitação: 10/10/2024 14:15:23



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO 90040/2024

Às 13:43 horas do dia 19 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLAUDEMIR VALERIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 59/2024, Pregão nº 90040/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino		
Prazo de entrega de propostas:	De 20/09/2024 às 08:00 até 09/10/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 às 09:00:27	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	09/10/2024 às 09:15:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/10/2024 às 11:52:47	Srs. Licitantes, estamos com problemas na conexão de Internet. Assim que regularizar faremos a análise dos documentos enviados. Obrigada
Sistema	09/10/2024 às 13:08:36	Sra
Sistema	09/10/2024 às 13:10:39	Srs. Licitantes, em razão de problemas para acesso a Internet no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara a sessão será suspensa. Retornaremos amanhã (10/10/2024) às 13h10min. Peço desculpas pelo transtorno. Obrigada a todos
Sistema	10/10/2024 às 13:10:17	Boa tarde Srs. Licitantes
Sistema	10/10/2024 às 14:35:19	Assim que a empresa classificada em 1ª lugar no lote 8 enviar as amostras, retornaremos à fase de julgamento da proposta. Informamos que o aviso será feito com antecedência mínima de 24 horas. Obrigada a todos
Sistema	25/10/2024 às 08:54:56	Senhores Licitantes, Após a análise das amostras do lote 8, informamos que retornaremos à fase de julgamento das propostas na terça-feira, 29 de outubro de 2024, às 10h00min. Solicitamos que todos os licitantes permaneçam conectados na data e horário mencionados. Obrigada.
Sistema	29/10/2024 às 10:00:20	Bom dia Prezados Licitantes
Sistema	29/10/2024 às 11:59:41	Srs. Licitantes, retornaremos às 13h00mim. Bom almoço a todos
Sistema	29/10/2024 às 12:59:46	Boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/11/2024 às 09:20:00	Prezados Licitantes, Após a análise das amostras referentes ao Lote 8, informamos que a fase de julgamento das propostas será retomada na terça-feira, 19 de novembro de 2024, às 10h00min. Solicitamos a gentileza de que todos permaneçam conectados na data e horário mencionados. Agradecemos a colaboração de todos.
Sistema	19/11/2024 às 11:15:22	O processo será encaminhado para Autoridade Competente para decisão quanto a Adjudicação e Homologação. Obrigada a todos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
09/10/2024 às 09:15:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Conjunto instrução

Conjunto Instrução Tipo: Material Didático , Componentes: Ficha/Suporte/Lupa/Levantador E Fichário , Finalidade: Instrução E Formação Profissional

Quantidade:	576	Valor estimado:	R\$ 430,9600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 5,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.691.***-0 - CLAUDEMIR VALERIO para TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.991.420/0001-01, melhor lance: R\$ 400,0000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.991.420/0001-01 - TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 400,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Diversas Modelo/versão: Tradicional Valor proposta: R\$ 430,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 576
25.369.684/0001-24 - WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MG	R\$ 378,9000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ACTION / WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA Modelo/versão: ESC01 Valor proposta: R\$ 430,9600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 576

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
09/10/2024 09:09:52	25.369.684/0001-24	R\$ 420,0000
09/10/2024 09:10:59	25.369.684/0001-24	R\$ 405,0000
09/10/2024 09:12:26	11.991.420/0001-01	R\$ 400,0000
09/10/2024 09:12:56	25.369.684/0001-24	R\$ 378,9000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 09:00:03	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2024 09:02:03	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2024 09:14:57	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

889

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 09:15:40	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 25.369.684/0001-24	09/10/2024 09:21:39	Bom dia
Sistema para o participante 25.369.684/0001-24	09/10/2024 09:21:49	Sr. Fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 25.369.684/0001-24, você foi convocado para negociação de valor do item 8.
Sistema para o participante 25.369.684/0001-24	09/10/2024 09:22:23	Sr. Fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 25.369.684/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:22:00 do dia 09/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os "laudos" exigidos em alguns itens e documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada.
pele participante 25.369.684/0001-24	09/10/2024 09:25:26	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 25.369.684/0001-24. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 25.369.684/0001-24, mantendo R\$ 378,9000.
pele participante 25.369.684/0001-24	09/10/2024 11:02:55	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:55 de 09/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 25.369.684/0001-24.
Sistema para o participante 25.369.684/0001-24	10/10/2024 13:11:36	Boa tarde
Sistema para o participante 25.369.684/0001-24	10/10/2024 13:11:45	Conforme consta no item 7.9. do edital convocatório: O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar AMOSTRAS PARA O LOTE 8, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
Sistema para o participante 25.369.684/0001-24	10/10/2024 13:11:52	Ainda de acordo com o item 1.19.1. do termo de referência: As amostras devem ser apresentadas em no máximo 10 (dez) dias úteis, ou seja, até 24/10/2024.
pele participante 25.369.684/0001-24	10/10/2024 13:42:03	Boa tarde, ok, estaremos providenciando as amostras
Sistema para o participante 25.369.684/0001-24	10/10/2024 14:00:52	Obrigada
Sistema para o participante 11.991.420/0001-01	29/10/2024 10:03:21	Bom dia
Sistema para o participante 11.991.420/0001-01	29/10/2024 10:03:37	Sr. Fornecedor TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.991.420/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 8.
Sistema para o participante 11.991.420/0001-01	29/10/2024 10:05:57	Sr. Fornecedor TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.991.420/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 14:05:00 do dia 29/10/2024. Justificativa: Bom dia. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obs. Esta sendo considerado o horário de efetivo funcionamento da Prefeitura. Obrigada.
pele participante 11.991.420/0001-01	29/10/2024 13:44:48	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.991.420/0001-01. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.991.420/0001-01, mantendo R\$ 400,0000.
pele participante 11.991.420/0001-01	29/10/2024 13:45:06	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:45:06 de 29/10/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.991.420/0001-01.
Sistema para o	29/10/2024 13:55:59	Obrigada pelo envio da proposta ajustada

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 11.991.420/0001-01	29/10/2024 13:55:59	Obrigada pelo envio da proposta ajustada
Sistema para o participante 11.991.420/0001-01	29/10/2024 13:56:12	Conforme consta no item 7.9. do edital convocatório: O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar AMOSTRAS PARA O LOTE 8, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
Sistema para o participante 11.991.420/0001-01	29/10/2024 13:56:52	Ainda de acordo com o item 1.19.1. do termo de referência: As amostras devem ser apresentadas em no máximo 10 (dez) dias úteis, ou seja, até 12/11/2024.
Sistema para o participante 11.991.420/0001-01	29/10/2024 13:58:11	De acordo com o item 1.20. do termo de referência: Juntamente com as amostras deverão ser apresentados os laudos laboratoriais acreditado pelo INMETRO, no prazo de 10 (dez) dias úteis
pelo participante 11.991.420/0001-01	11/11/2024 11:57:21	Bom dia, preciso anexar pedido de prorrogação de prazo para apresentação das amostras, poderia disponibilizar campo por favor?
Sistema para o participante 11.991.420/0001-01	11/11/2024 13:02:07	Boa tarde
Sistema para o participante 11.991.420/0001-01	11/11/2024 13:03:19	Sr. Fornecedor TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.991.420/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:05:00 do dia 11/11/2024. Justificativa: A peido da licitante .
pelo participante 11.991.420/0001-01	11/11/2024 13:24:06	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:24:06 de 11/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.991.420/0001-01.
Sistema para o participante 11.991.420/0001-01	11/11/2024 14:04:23	Fica prorrogado o prazo de entrega das amostras, conforme solicitado pelo licitante
Sistema para o participante 11.991.420/0001-01	19/11/2024 10:00:14	Bom dia
Sistema para o participante 11.991.420/0001-01	19/11/2024 10:00:53	Após análise das amostras as mesmas foram aprovadas pela Comissão Avaliadora
Sistema	19/11/2024 10:01:03	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/11/2024 10:31:03.
o participante 11.991.420/0001-01	19/11/2024 10:37:08	bom dia
Sistema	19/11/2024 10:43:46	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/11/2024 11:13:46.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
09/10/2024 09:22:23	Fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 25.369.684/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2024 12:22:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os "laudos" exigidos em alguns itens e documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada.
09/10/2024 11:02:55	Fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 25.369.684/0001-24 finalizou o envio de anexo.
29/10/2024 10:05:57	Fornecedor TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.991.420/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/10/2024 14:05:00. Motivo: Bom dia. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obs. Esta sendo considerado o horário de efetivo funcionamento da Prefeitura. Obrigada.

891

Data/Hora	Descrição
29/10/2024 13:45:06	Fornecedor TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.991.420/0001-01 finalizou o envio de anexo.
11/11/2024 13:03:19	Fornecedor TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.991.420/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 15:05:00. Motivo: A peido da licitante .
11/11/2024 13:24:06	Fornecedor TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.991.420/0001-01 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 13:43:30	Fornecedor TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.991.420/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 400,0000.
19/11/2024 13:43:31	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1**Prazos:**

Intenção de recurso no julgamento:

19/11/2024 10:31:03

Intenção de recurso na habilitação:

19/11/2024 11:13:46



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 - SRP**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 40/2024**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, inscrita no CNPJ nº 41.157.706/0001-49, num valor total de **R\$ 223.368,20** (duzentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) e **TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.991.420/0001-01, num valor total de **R\$ 230.400,00** (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2833 – Nova Santa Bárbara, Paraná TERÇA- FEIRA 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
 Lei nº 660, de 02 de
 abril de 2013.

Responsável pela Edição:

FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2833/2024-|01| - Data 19/11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 - SRP

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 40/2024**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, inscrita no CNPJ nº 41.157.706/0001-49, num valor total de **R\$ 223.368,20** (duzentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) e **TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.991.420/0001-01, num valor total de **R\$ 230.400,00** (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal



SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:4115770600149
00149

Assinado de forma digital por SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:4115770600149
Dados: 2024.11.21 08:08:59 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 129/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual Registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 40/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 41.157.706/0001-49, com endereço à Rua Bernardo Sarmento, 103, 0 - CEP: 86380000 - Bairro: Jardim Itália, Andará/PR, neste ato representada pela **Sra. Sheila Priscila Castelhone de Deus**, inscrita no CPF sob nº. 056.949.249-16, RG nº 9.129.779-5, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	-1	12237	Kits Escolares - Creche e Educação Infantil - BERÇARIO I E II (Conforme descritivo técnico).	Diversas e Conforme proposta	-KIT	40,00	145,00	5.800,00
LOTE: 001 Lote 001	-2	12238	Kits Escolares - Creche e Educação Infantil - BERÇARIO III (Conforme descritivo técnico).	Diversas e Conforme proposta	-KIT	35,00	195,00	6.825,00
LOTE: 001 Lote 001	-3	12239	Kits Escolares - Creche e Educação Infantil - MATERNAL (Conforme descritivo técnico).	Diversas e Conforme proposta	-KIT	60,00	230,97	13.858,20
LOTE: 001 Lote 001	-4	12240	Kits Escolares - Creche e Educação Infantil - INFANTIL IV E	Diversas e Conforme	-KIT	111,00	275,00	30.525,00



			V (Conforme descritivo técnico).	proposta				
LOTE: 001 -5 Lote 001		12241	Kits Escolares - Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 1º E 2º ANO (Conforme descritivo técnico).	Diversas -KIT Conforme proposta		113,00	395,00	44.635,00
LOTE: 001 -6 Lote 001		12242	Kits Escolares - Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 3º, 4º E 5º ANO (Conforme descritivo técnico).	Diversas -KIT Conforme proposta		217,00	425,00	92.225,00
LOTE: 001 -7 Lote 001		12243	Kits Professores (Conforme descritivo técnico).	Diversas -KIT Conforme proposta		100,00	295,00	29.500,00
TOTAL								223.368,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1460	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1470	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1480	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1505	06.002.12.361.0210.2016	150	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1890	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1900	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1910	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1911	06.004.12.365.0270.2020	150	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1911	06.004.12.365.0270.2020	150	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

8.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

8.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e



9.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

10.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista no Termo de Referência;

10.3. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Beneficiária da Ata possa cumprir com o objeto do contrato;

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.5. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.7. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

10.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Executar o objeto do Termo de Referência, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento parcial ou total;

11.2. Reparar, refazer e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em desacordo com o solicitado;

11.3. Executar diretamente o objeto do contrato decorrente do Termo de Referência, vedada a subcontratação;

11.4. Garantir a qualidade do objeto da licitação, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do Ata de Registro de Preços;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021;

11.6. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas;



11.7. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto do Termo de Referência, de acordo com a Lei n. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que lhe couber;

11.8. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.

11.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

11.10. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

11.11. A Beneficiária da Ata deverá comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.12. Os materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas vigentes mais atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CADASTRO DE RESERVA

13.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

15.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 40/2024.

15.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

16.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 21/11/2024.

CLAUDEMIR Assinado de forma
digital por CLAUDEMIR
VALERIO:56 VALERIO:56369140910
369140910 Dados: 2024.11.21
07:46:06 -03'00'

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

SHEILA PRISCILA Assinado de forma digital por
CASTELHONE DE SHEILA PRISCILA
DEUS:41157706000 CASTELHONE DE
149 DEUS:41157706000149
Dados: 2024.11.21 08:09:17
-03'00'

Sheila Priscila Castelhone de Deus

Empresa: Sheila Priscila Castelhone de Deus

CNPJ: 41.157.706/0001-49


Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes

Professora

Fiscal - Portaria nº 81/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 130/2024****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual Registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 40/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A empresa **TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.991.420/0001-01, com endereço à Rua Lauro Zimmermann, 1127 - CEP: 89270000 - Bairro: Escolinha, Guaramirim/SC, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Vanildo de Melo Junior**, inscrito no CPF sob nº. 062.428.889-71, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	-8	12244	Kits Uniformes Escolares Creche e Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Conforme descritivo técnico).	Própria	KIT	576,00	400,00	230.400,00
TOTAL								230.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



despesa					
2024	1460	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1470	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1480	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1505	06.002.12.361.0210.2016	150	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1890	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1900	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1910	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1911	06.004.12.365.0270.2020	150	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1911	06.004.12.365.0270.2020	150	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. for liberado;

8.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.



8.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

8.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

8.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

9.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

10.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista no Termo de Referência;

10.3. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Beneficiária da Ata possa cumprir com o objeto do contrato;

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.5. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.7. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

10.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 11.1. Executar o objeto do Termo de Referência, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento parcial ou total;
- 11.2. Reparar, refazer e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em desacordo com o solicitado;
- 11.3. Executar diretamente o objeto do contrato decorrente do Termo de Referência, vedada a subcontratação;
- 11.4. Garantir a qualidade do objeto da licitação, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do Ata de Registro de Preços;
- 11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021;
- 11.6. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas;
- 11.7. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto do Termo de Referência, de acordo com a Lei n. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que lhe couber;
- 11.8. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.
- 11.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 11.10. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 11.11. A Beneficiária da Ata deverá comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.12. Os materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas vigentes mais atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CADASTRO DE RESERVA

13.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

15.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 40/2024.

15.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

16.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

CLAUDEMIR
VALERIO:5636
9140910

Assinado de forma
digital por CLAUDEMIR
VALERIO:56369140910
Dados: 2024.11.21
07:47:08 -03'00'

Nova Santa Bárbara, 21/11/2024.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

TERRA BRASIL
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:11991420000101

Assinado de forma digital por
TERRA BRASIL INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA:11991420000101
Dados: 2024.11.21 08:00:37 -03'00'

Francisco Vanildo de Melo Junior

Empresa: Terra Brasil Industria e Comercio Ltda

CNPJ: 11.991.420/0001-01



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

907

Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes

Professora

Fiscal - Portaria nº 81/2024



A fiscal das Atas de Registro de Preços n° 129-130/2024 - Kits Escolares



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Dep Educa <dep_educ@nsb.pr.gov.br>
Data 21/11/2024 08:00

129 2024 - Ata SRP Pregão 40 2024 - Sheila.pdf (~1.9 MB) 130 2024 - Ata SRP Pregão 40 2024 - Terra Brasil.pdf (~1.8 MB)

908

Bom dia,

Em anexo, seguem as cópias das Atas de Registro de Preços n° 129-130/2024, resultantes do Pregão Eletrônico n° 40/2024, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, a fim de que a mesma seja acompanhada, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

Elaine Cristina Ludítk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2834 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUINTA- FEIRA 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:

FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2834/2024-[01] - Data 21/11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 129/2024**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2024****OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino.**VALIDADE DA ATA:** De 21/11/2024 a 20/11/2025.**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

DETENTORA DA ATA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 41.157.706/0001-49, com endereço à Rua Bernardo Sarmento, 103, 0 - CEP: 86380000 - Bairro: Jardim Itália, Andará/PR.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 Lote 001	-1	12237	Kits Escolares - Creche e Educação Infantil - BERÇARIO I E II (Conforme descritivo técnico).	Diversas Conforme proposta	-KIT	40,00	145,00	5.800,00	
LOTE: 001 Lote 001	-2	12238	Kits Escolares - Creche e Educação Infantil - BERÇARIO III (Conforme descritivo técnico).	Diversas Conforme proposta	-KIT	35,00	195,00	6.825,00	
LOTE: 001 Lote 001	-3	12239	Kits Escolares - Creche e Educação Infantil - MATERNAL (Conforme descritivo técnico).	Diversas Conforme proposta	-KIT	60,00	230,97	13.858,20	
LOTE: 001 Lote 001	-4	12240	Kits Escolares - Creche e Educação Infantil - INFANTIL IV E V (Conforme descritivo técnico).	Diversas Conforme proposta	-KIT	111,00	275,00	30.525,00	

LOTE: 001 -5 Lote 001	12241	Kits Escolares - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º E 2º ANO (Conforme descritivo técnico).	Diversas Conforme proposta	-KIT	113,00	395,00	44.635,00
LOTE: 001 -6 Lote 001	12242	Kits Escolares - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 3º, 4º E 5º ANO (Conforme descritivo técnico).	Diversas Conforme proposta	-KIT	217,00	425,00	92.225,00
LOTE: 001 -7 Lote 001	12243	Kits Professores (Conforme descritivo técnico).	Diversas Conforme proposta	-KIT	100,00	295,00	29.500,00
TOTAL							223.368,20

910

Edição: 2834/2024-|02| - Data 21/11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 130/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2024

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALIDADE DA ATA: De 21/11/2024 a 20/11/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000.

DETENTORA DA ATA: TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.991.420/0001-01, com endereço à Rua Lauro Zimmermann, 1127 - CEP: 89270000 - Bairro: Escolinha, Guaramirim/SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -8 Lote 001		12244	Kits Uniformes Escolares Creche e Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Conforme descritivo técnico).	Própria	KIT	576,00	400,00	230.400,00
TOTAL								230.400,00

Edição: 2834/2024-|03| - Data 21/11/2024

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 81/2023.

REF.: Tomada de Preços nº 8/2023

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **L S ALVES**, CNPJ nº 45.236.857/0001-43, localizada na Rua Padre Melo, nº 78 – Centro, na cidade de Jacarezinho - PR.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nº 243/2024

DE: **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 22/11/2024

PARA: **Secretaria de Administração**ASSUNTO: **Solicitação de geração de contrato da ata de registro de preço nº 129/2024**

Mediante a autorização desta Secretaria, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que seja gerado o contrato do pregão eletrônico nº 40/2024, decorrente da ata de registro de preço nº 129/2024, firmada com a empresa Sheila Priscila Castelhoni de Deus, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.157.706/0001-49, referente a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de fornecimento de kits escolares. A vigência do contrato deverá ser por um período de 3 meses. Empenhar na Fonte de Recurso: 103,104,150 e livre.

ITENS							
Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	12237	Kits Escolares - Creche e Educação Infantil - BERÇARIO I E II (Conforme descritivo técnico).	Diversas - Conforme proposta	KIT	40,00	145,00	5.800,00
2	12238	Kits Escolares - Creche e Educação Infantil - BERÇARIO III (Conforme descritivo técnico).	Diversas - Conforme proposta	KIT	35,00	195,00	6.825,00
3	12239	Kits Escolares - Creche e Educação Infantil - MATERNAL (Conforme descritivo técnico).	Diversas - Conforme proposta	KIT	60,00	230,97	13.858,20
4	12240	Kits Escolares - Creche e Educação Infantil - INFANTIL IV E	Diversas - Conforme	KIT	111,00	275,00	30.525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

912

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

- Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 -

E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

		V (Conforme descritivo técnico).	proposta				
5	12241	Kits Escolares - Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 1º E 2º ANO (Conforme descritivo técnico).	Diversas Conforme proposta	-KIT	113,00	395,00	44.635,00
6	12242	Kits Escolares - Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 3º, 4º E 5º ANO (Conforme descritivo técnico).	Diversas Conforme proposta	-KIT	217,00	425,00	92.225,00
7	12243	Kits Professores (Conforme descritivo técnico).	Diversas Conforme proposta	-KIT	100,00	295,00	29.500,00
TOTAL:							223.368,20

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

20/11/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

913

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 244/2024

DE: **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 22/11/2024

PARA: **Secretaria de Administração**

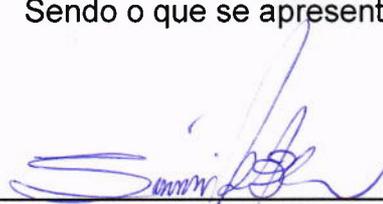
ASSUNTO: **Solicitação de geração de contrato da ata de registro de preço nº 130/2024**

Mediante a autorização desta Secretaria, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que seja gerado o contrato do pregão eletrônico nº 40/2024, decorrente da ata de registro de preço N°130/2024, firmada com a empresa Terra Brasil Industria e Comercio LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.991.420/0001-01, referente a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de fornecimento de kits uniformes escolares. A vigência do contrato deverá ser por um período de 3 meses. Empenhar na Fonte de Recurso: 103,104,150 e livre.

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	12244	Kits Uniformes Escolares Creche e Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Conforme descritivo técnico).	Própria	KIT	576,00	400,00	230.400,00
Total:							230.400,00

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Portaria N° 35/2021

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

22/11/2024



CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 177/2024

Nova Santa Bárbara, 22/11/2024.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que sejam firmados contratos referentes ao Pregão Eletrônico n°. 40/2024, cujo objeto é a aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Os contratos acarretarão custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 453.768,20** (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Conforme informado pela Secretaria solicitante, as despesas serão custeadas com recursos da fonte 103, 104, 150 e livre.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações e Contratos



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 22 de novembro de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 177/2024, que solicita Dotações Orçamentárias para que sejam firmados contratos referentes ao Pregão Eletrônico nº 40/2024, cujo objeto é a aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal da Rede Municipal de Ensino, encaminhar relatório anexo com a dotação solicitada.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/11/2024

Equilíbrio

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	543.237,13	777.184,13	274.147,90	503.036,23
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	306.237,13	439.237,13	202.650,91	236.586,22
12.361.0210.2016 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	306.237,13	439.237,13	202.650,91	236.586,22
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01460 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00	125.000,00	14.084,76	110.915,24
01470 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	83.710,00	163.710,00	97.622,86	66.087,14
01480 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	97.527,13	150.527,13	90.943,29	59.583,84
004 CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	237.000,00	337.947,00	71.496,99	266.450,01
12.365.0270.2020 Manutenção do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	237.000,00	337.947,00	71.496,99	266.450,01
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
01900 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.000,00	95.000,00	15.497,81	79.502,19
01910 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	32.000,00	32.000,00	30.087,17	1.912,83
01911 E 00150 1044/09/01/06/00 Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
01911 EA 00150 1044/09/01/06/00 Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	70.947,00	25.912,01	45.034,99
Total Geral	543.237,13	777.184,13	274.147,90	503.036,23

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/11/2024

Contas de despesa: 1460, 1470, 1480, 1890, 1900, 1910, 1911



Contrato nº 107/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS , TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Referente a Pregão Eletrônico n.º 402024 – Ata de Registro de Preços n.º 129/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS** , inscrita no CNPJ sob n.º 41.157.706/0001-49, com sede na Rua Bernardo Sarmento, 103, - CEP: 86380000 - Bairro: Jardim Itália, Andirá/PR, neste ato representado pela **Sra. Sheila Priscila Castelhone de Deus**, inscrita no CPF n.º 056.949.249-16, RG n.º 9.129.779-5, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 40/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	-1	12237	Kits Escolares - Creche e Educação Infantil - BERÇARIO I E II (Conforme descritivo técnico).	Diversas Conforme proposta	KIT	40,00	145,00	5.800,00
LOTE: 001 Lote 001	-2	12238	Kits Escolares - Creche e Educação Infantil - BERÇARIO III (Conforme descritivo técnico).	Diversas Conforme proposta	KIT	35,00	195,00	6.825,00
LOTE: 001 Lote 001	-3	12239	Kits Escolares - Creche e Educação Infantil - MATERNAL (Conforme descritivo técnico).	Diversas Conforme proposta	KIT	60,00	230,97	13.858,20
LOTE: 001 Lote 001	-4	12240	Kits Escolares - Creche e Educação Infantil - INFANTIL IV E V (Conforme descritivo técnico).	Diversas Conforme proposta	KIT	111,00	275,00	30.525,00
LOTE: 001 Lote 001	-5	12241	Kits Escolares - Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 1º E 2º ANO	Diversas Conforme	KIT	113,00	395,00	44.635,00



Lote 001			(Conforme descritivo técnico).	proposta				
LOTE: 001 -6 Lote 001		12242	Kits Escolares - Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 3º, 4º E 5º ANO (Conforme descritivo técnico).	Diversas Conforme proposta	KIT	217,00	425,00	92.225,00
LOTE: 001 -7 Lote 001		12243	Kits Professores (Conforme descritivo técnico).	Diversas Conforme proposta	KIT	100,00	295,00	29.500,00
TOTAL								223.368,20

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA INÍCIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. Segunda quinzena do mês de novembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Rua Augusto Pereira de Quadros Nº 200, Centro - Departamento de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de **R\$ 223.368,20**, (duzentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

8.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

9.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista no Termo de Referência;

9.3. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto do contrato;

9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

9.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Executar o objeto do Termo de Referência, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento parcial ou total;

10.2. Reparar, refazer e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em desacordo com o solicitado;

10.3. Executar diretamente o objeto do contrato decorrente do Termo de Referência, vedada a subcontratação;

10.4. Garantir a qualidade do objeto da licitação, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do Ata de Registro de Preços;

10.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021;

10.6. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas;

10.7. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto do Termo de Referência, de acordo com a Lei n. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que lhe couber;



10.8. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.

10.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

11.10. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.11. A Contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.12. Os materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas vigentes mais atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;



- (2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.4.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de



Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº



DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1460	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1470	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1890	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1900	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1910	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1911	06.004.12.365.0270.2020	150	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
1911	06.004.12.365.0270.2020	150	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, 22/11/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

924

CLAUDEMIR Assinado de forma
digital por CLAUDEMIR
VALERIO:56 VALERIO:56369140910
369140910 Dados: 2024.11.22
16:04:11 -03'00'

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

SHEILA PRISCILA Assinado de forma digital
CASTELHONE DE por SHEILA PRISCILA
DEUS:0569492491 CASTELHONE DE
6 DEUS:05694924916
Dados: 2024.11.26 10:58:00
-03'00'

Sheila Priscila Castelhona de Deus

Sheila Priscila Castelhona de Deus – Contratada


Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes

Professora

Fiscal - Portaria nº 81/2024



Contrato nº 108/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Referente a Pregão Eletrônico n.º 402024 – Ata de Registro de Preços n.º 130/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.991.420/0001-01, com sede na Rua Lauro Zimmermann, 1127 - CEP: 89270000 - Bairro: Escolinha, Guaramirim/SC, neste ato representado pelo **Sr. Francisco Vanildo de Melo Junior**, inscrito no CPF n.º 062.428.889-71, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 40/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 Lote 001	-8	12244	Kits Uniformes Escolares Creche e Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Conforme descritivo técnico).	Própria	KIT	576,00	400,00	230.400,00	
TOTAL								230.400,00	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA INÍCIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. Segunda quinzena do mês de novembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Rua Augusto Pereira de Quadros Nº 200, Centro - Departamento de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de **R\$ 230.400,00, (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais)**.

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

8.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

9.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista no Termo de Referência;

9.3. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto do contrato;

9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

9.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



9.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Executar o objeto do Termo de Referência, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento parcial ou total;

10.2. Reparar, refazer e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em desacordo com o solicitado;

10.3. Executar diretamente o objeto do contrato decorrente do Termo de Referência, vedada a subcontratação;

10.4. Garantir a qualidade do objeto da licitação, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do Ata de Registro de Preços;

10.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021;

10.6. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas;

10.7. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto do Termo de Referência, de acordo com a Lei n. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que lhe couber;

10.8. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.

10.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

11.10. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.11. A Contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.12. Os materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas vigentes mais atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- (2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de



2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1460	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1470	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1505	06.002.12.361.0210.2016	150	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1890	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1900	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1910	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1911	06.004.12.365.0270.2020	150	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores



1911	06.004.12.365.0270.2020	150	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, 22/11/2024.

CLAUDEMIR Assinado de forma digital por CLAUDEMIR VALERIO:56369140910
VALERIO:56 Dados: 2024.11.22 16:04:39 -03'00'
369140910

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

**TERRA BRASIL
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:11991420000101**

Assinado de forma digital por
TERRA BRASIL INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA:11991420000101
Dados: 2024.11.22 16:14:59 -03'00'

Francisco Vanildo de Melo Junior

Terra Brasil Industria e Comercio Ltda – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

932

ESTADO DO PARANÁ

Helizabeth Moraes

Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes

Professora

Fiscal - Portaria nº 81/2024

A fiscal dos contratos n° 107-108/2024 - Kits escolares



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Dep Educa <dep_educ@nsb.pr.gov.br>
Data 22/11/2024 16:13



933

107 2024 - Contrato Pregão 40 2024 - Sheila.pdf (~1.9 MB) 108 2024 - Contrato Pregão 40 2024 - Terra Brasil.pdf (~1.9 MB)

Boa tarde,

Em anexo, seguem as cópias dos contratos n° 107-108/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 40/2024, cujo objeto é a **aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, a fim de que os mesmos sejam acompanhados, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

--

Maíne Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2836 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEGUNDA- FEIRA 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:

FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2836/2024-|01| - Data 25/11/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024

REF.: Pregão Eletrônico n.º 402024 – Ata de Registro de Preços n.º 129/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, inscrita no CNPJ sob nº 41.157.706/0001-49, com sede na Rua Bernardo Sarmento, 103, - CEP: 86380000 - Bairro: Jardim Itália, Andirá/PR.

OBJETO: Aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 223.368,20, (duzentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até **19/02/2025**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/11/2024.

Edição: 2836/2024-|02| - Data 25/11/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024

REF.: Pregão Eletrônico n.º 402024 – Ata de Registro de Preços n.º 130/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.991.420/0001-01, com sede na Rua Lauro Zimmermann, 1127 - CEP: 89270000 - Bairro: Escolinha, Guarimirim/SC.

OBJETO: Aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 230.400,00, (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até **19/02/2025**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/11/2024.

Atas

Ata nº 129/2024

Última atualização 02/12/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 02/12/2024 **Data de assinatura:** 21/11/2024 **Vigência:** de 21/11/2024 a 20/11/2025

Id ata PNCP: 95561080000160-1-000065/2024-000001 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000065/2024

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata%20129%202024	02/12/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

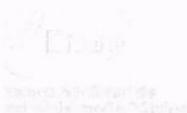
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ata nº 130/2024

Última atualização 03/12/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 03/12/2024 **Data de assinatura:** 21/11/2024 **Vigência:** de 21/11/2024 a 20/11/2025

Id ata PNCP: 95561080000160-1-000065/2024-000002 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000065/2024

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata%20130%2F2024	03/12/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contrato nº 107/2024

Última atualização 02/12/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 107 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 02/12/2024 **Data de assinatura:** 22/11/2024 **Vigência:** de 22/11/2024 a 19/02/2025

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000083/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000065/2024

Objeto:

Aquisicao de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino

VALOR CONTRATADO

R\$ 223.368,20

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 41.157.706/0001-49 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato 107 2024	02/12/2024	Contrato	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Contrato nº 108/2024

Última atualização 03/12/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 108 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 03/12/2024 **Data de assinatura:** 22/11/2024 **Vigência:** de 22/11/2024 a 19/02/2025

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000084/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [95561080000160-1-000065/2024](#)

Objeto:

Aquisicao de kits escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino

VALOR CONTRATADO

R\$ 230.400,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.991.420/0001-01 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato 108/2024	03/12/2024	Contrato	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



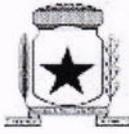
Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

**CHEK LIST****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE
PREÇOS**Nº 40 / 2024

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Documento de Formalização de Demanda	OK	
3.	Estudo Técnico Preliminar	OK	
4.	Termo de Referência	OK	
5.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
6.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
7.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
8.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
9.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
10.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Extrato do Edital	OK	
14.	Edital completo	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	OK	
17.	Proposta de Preço e documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22.	Homologação do Prefeito	OK	
23.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
24.	Ata de Registro de Preços	OK	
25.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
26.	Cópia da ata ao fiscal	OK	
27.	Publicação da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

940

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 40/2024, registrado em 19/09/2024, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 661 ao nº 940, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações